



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.093 / ANO XIII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	2
- DIVERSOS.....	2
- SMMA.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	3
- FMS.....	5
- AFEPON.....	6
- AMTT.....	6

DECRETOS

DECRETO Nº 18.945, de 03/05/2021

Inclui Professora no Decreto 17530/2020, que Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.573, de 15/08/83 e suas alterações, conforme Decreto nº 342, de 08/08/2002 e, tendo em vista o processo SEI nº 09170/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída no anexo do Decreto nº 17.530, de 21 de julho de 2020, a professora abaixo relacionada:

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOÇÃO - PROFESSORES PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL / MARÇO/2019						
Matr.	Professor(a)	Admissão	Emprego	Nível Atual		Para o nível
25509	Angellita Santana de Oliveira Paes de Almeida	03/02/2016	PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE	B20P/	1	C20P/ 1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.936, de 03/05/2021

Estabelece sentido às Vias Públicas que menciona, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 27649/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido sentido duplo de tráfego, a partir de 13 de maio de 2021, nas seguintes Vias:

- Rua Brasil Pinheiro, no trecho compreendido entre as Ruas Prefeito Brasílio Ribas e Pedro Zardo, na Vila Orfãs;
- Rua Aviador Paula Xavier, no trecho compreendido entre as Ruas Pedro Zardo e Henrique Degraf, Vila Orfãs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.946, de 03/05/2021

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 26485/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir de 10 de maio de 2021, duplo sentido a Rua Lamenha Lins, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Lauro Fortes e Conselheiro Barradas, Bairro de Uvaranas, sendo o tráfego do tipo Mão Inglesa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de maio de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1003/1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2021

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 68/2021 – Processo nº 115/2021 – para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família. realizado em 04/05/2021:

FORNECEDOR: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 39.649.812/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	e leite longa vida integral: leite integral e estabilizantes: trifosfato de sódio, monofosfato	LATVIDA 5332	L	23760	R\$ 3,2500	R\$ 77.220,0000

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	leite longa vida desnatado: leite padronizado e estabilizantes: trifosfato de sódio,	LATVIDA 3220	L	960	R\$ 3,2500	R\$ 3.120,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta) Ponta Grossa/PR, 10 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1º ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O Município de Ponta Grossa/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital de Pregão Eletrônico nº 84/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para prestar serviços sob demanda de reparos e manutenção predial com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, no Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG, há necessidade de esclarecer o seguinte, quanto ao publicado no Edital:

No Termo de Referência, ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 300.000,00 (trezentos mil reais)

LEIA-SE:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Demais descrições permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454.

Ponta Grossa, 10 de maio de 2021.

MAURO CÉSAR IONNGLEOOD

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**Aviso de SUSPENSÃO de Licitação****SUSPENSÃO do Pregão, na forma ELETRÔNICA nº76/2021**

O Município de Ponta Grossa - PR informa que o Pregão 76/2021, com data marcada às 09h00min do dia 17 DE MAIO DE 2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de uma empresa jornalística especializada na prestação de serviços, por demanda, de publicação em jornal diário de grande circulação estadual (Publicidade Legal), em preto e branco, visando à contratação de cm x colunas (espaços) para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes, mediante processo licitatório, está **SUSPENSO**. Será publicado posteriormente nova data e horário para **REABERTURA** do mesmo. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 – RAMAL – 1003 ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>, www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2021.

Celso Augusto Sant'Anna

Secretário Municipal De Infraestrutura E Planejamento



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - PR
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1530
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2021

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2021, as quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor **LUIZ GUSTAVO BARBUR** e membros os Senhores **JUSTINE SCHEMBERGER**, **GARY DVORECKY** e **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 20.197 de 12 de janeiro de 2021, para o julgamento do recurso administrativo apresentado pelo proponente **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** através do protocolado SEI nº 20129/2021. Com base no Parecer Jurídico nº 838/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Município, e cota do dia 10/05/2021 do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a Comissão decide rever a decisão apresentada anteriormente, declarando a proponente **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** habilitada. As empresas **TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA** e **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** mantem habilitadas, e a participante **SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI** inabilitada. Fica marcado para o dia 13/05/2021 as 13h:30min a abertura dos envelopes nº 2, contendo a proposta de preço das participantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Loriane Menger dos Santos – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitações.

LUIZ GUSTAVO BARBUR
PRESIDENTE

JUSTINE SCHEMBERGER
MEMBRO

GARY DVORECKY
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

CONTRATOS**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 197/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 08/04/2021 a 06/08/2021, convalidando-se a data de 08/04/2021 e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 07/07/2021 a 04/11/2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 309/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 25.545,67 (vinte cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), ...

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 311/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula primeira do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação: "O presente contrato tem por objeto: Lote 3 - Pavimentação asfáltica das Rua Cesário Breus, trecho Rua Antonio Saad x Rua Isaias da Luz; Rua Isaias da Luz, trecho Rua Cesário Breus x Rua José Hyanor Rodrigues; Rua José Hyanor Rodrigues, trecho Rua Isaias da Luz x Rua 06. Serviços em estrita observância ao conteúdo e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Tomada de Preços n. 17 de 21 de Outubro de 2020, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta dos protocolado municipal nº SEI-62056/2020 e SEI-62889/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes."

SEXAGÉSIMOSEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2008

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONCESSIONÁRIA: PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o preço unitário do serviço "implantação da USINA TERMOELÉTRICA A BIOGÁS PARA RECICLAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS", a partir de 01/03/2021, alterando-se, na cláusula oitava do instrumento originário, as seguintes disposições:

SERVIÇOS	UNIDADE MÊS	PREÇOS UNITÁRIOS	QUANTIDADES ESTIMADAS POR MÊS	PREÇO TOTAL
----------	-------------	------------------	-------------------------------	-------------

[...]

14.1 CAPEX de Implantação a partir de conclusão da instalação	Unidade		219.095,37	1	39.218.071,23
---	---------	--	------------	---	---------------

CONTRATO Nº145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: WMJ LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: prestação de serviços de empresa especializada na fabricação, fornecimento e construção de Muro Pré-fabricado com 2,40 m de altura, por 1.757 m de extensão, com painéis de reforço, concertina e vigas de concreto (onde necessário) para atender as necessidades do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG

VALOR: R\$ 470.876,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 61/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 436/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO E CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 08/02/2021 a 08/07/2021, convalidando-se a data de 08/02/2021 e o prazo de vigência, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 09/05/2021 a 06/10/2021.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 182/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO E CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 12/04/2021 a 09/09/2021, convalidando-se a data de 12/04/2021 e o prazo de vigência, em mais 150 (cento e cinquenta) dias, de a 11/07/2021 a 08/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Financiamento nº 0529820 – DVº: 25

Beneficiário: Município de Ponta Grossa – Paraná

Financiador: Caixa Econômica Federal

Objeto: Financiamento para pavimentação e/ou infraestrutura urbana.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 13.476 de 02/07/2019

Valor: 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.

DIVERSOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 2658/2021

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 1072/2019

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

CELIO ALBERTO ROCHA – PEÇAS E SERVIÇOS, CPF/CNPJ n.º 14.698.266/0001-64, endereço Rua Visconde de Porto Alegre n.º 1360, Bairro Nova Rússia, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente, ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2021.

HÉLIO CHOCIAI

Coordenador do ISS, ICMS e ITBI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 2461/2021

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 1029/2019

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

EMERSON RODRIGUES & CIA LTDA, CPF/CNPJ n.º 11.208.896/0001-15, endereço Rua Moabe n.º 46, Bairro Jardim Carvalho, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Pela presente, ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2021.

HÉLIO CHOCIAI

Coordenador do ISS, ICMS e ITBI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 2477/2021

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 480/2019

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

J. RIBEIRO LEAL TRANSPORTES, CPF/CNPJ n.º 19.749.553/0001-70, endereço Av. Visconde de Mauá n.º 4800 – Sala 04, Bairro Colônia Dona Luíza, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente, ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2021.

HÉLIO CHOCIAI

Coordenador do ISS, ICMS e ITBI

S M M A



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N.º CADASTRO	N.º DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
92824	433/2021	MRA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI	RUA DOUTOR WALDEMAR STEUDEL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92825	434/2021	FLAVIO CELSO VILLA DA COSTA	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92826	435/2021	RAFAEL KOVALECHYN	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92827	436/2021	GABRIEL KOVALECHYN	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92828	437/2021	LUANA LOPES	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92829	438/2021	LEILA ABID DOS SANTOS	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92830	439/2021	GUILHERME TECHY	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92831	439/2021	GUILHERME TECHY	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92832	440/2021	R.A.I. VEÍCULOS LTDA - ME	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60

				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
92833	440/2021	R.A.I. VEÍCULOS LTDA - ME	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92834	440/2021	R.A.I. VEÍCULOS LTDA - ME	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92835	441/2021	IONE DE BRITO	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92836	441/2021	IONE DE BRITO	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
92837	442/2021	PRISCILA AMATNECKS	RUA TOMIO KAWAMURA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60
34156	342/2021	TEREZINHA EMILIA RIBEIRO MERLO	RUA EUCLIDES DA CUNHA, N°414	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	3.467,20
22791	465/2021	PAULO EDUARDO DE CAMPOS E SOUZA	RUA PADRE JOÃO ANTÔNIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.733,60

F M C
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL 004/2021
TESTE SELETIVO PARA ALUNO-BOLSISTA DO GRUPO DE TEATRO CIDADE DE PONTA GROSSA

(Primeira retificação 03/05/2021)
(Segunda retificação 10/05/2021)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 13.123, de 12/04/2018, com a finalidade de selecionar alunos para o Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa (GTPG) na categoria de aluno-bolsista, institui este edital que regulamenta o teste seletivo.

1 – DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE:

1.1 – Para ingressar no Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato possua residência fixa em Ponta Grossa, com documentação comprobatória.

1.2 – O aluno deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia 1º de Junho de 2021 – data em que os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso.

1.3 – Serão admitidos até 19 (dezenove) alunos-bolsistas assim distribuídos:

- Até 15 (quinze) alunos ou alunas/atores ou atrizes efetivos (as);
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna /assistente de direção;
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna /iluminador/luminotécnico;
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna /figurinista/aderecista;
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna cenógrafo/cenotécnico.

1.4 – Este teste seletivo terá validade até a convocação de novo processo de seleção.

1.5 – A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades do Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 dias de antecedência.

2 – DAS RESPONSABILIDADES:

2.1 – A Temporada 2021 iniciará no dia 1º de Junho de 2021, podendo ser alterada de acordo com a necessidade de ajustes administrativos da Fundação Municipal de Cultura.

2.2 - As principais atividades do Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2021 estarão disponíveis no mês de Junho de 2021, com os dias, horários de ensaios e apresentações, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, que serão informadas com no mínimo 30 dias de antecedência.

2.3 - Os alunos bolsistas participarão de ensaios regulares, ensaios gerais, leituras dramáticas e apresentações, O Grupo no ano de 2021 realizará a produção de até 5 projetos, sendo eles: dois com todo o elenco, um para acontecer até o final de Outubro o outro para as festividades de fim de ano com a temática do Natal, um espetáculo de rua e um espetáculo infantil, e de maneira individual atores e atrizes farão participações na programação da TV Educativa. Observando-se a carga horária mínima prevista no Regimento Interno.

2.4 – O Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa realizará ensaios regulares, ensaios gerais, ensaios abertos, leituras dramáticas e apresentações, tanto em eventos da Fundação Municipal de Cultura como de outras instituições, tanto em Ponta Grossa como em outras cidades.

2.5 - Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e apresentações extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para apresentação.

2.6 - Os alunos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

2.7 - Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o aluno subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

2.8 – Faltas sem justificativa no dia de apresentação resultará na automática exclusão do quadro efetivo do Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa.

2.9 – A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação do Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa, em conjunto com a Fundação Municipal de Cultura.

2.10 - Fica sendo obrigatório a participação dos bolsistas da Orquestra, Coro e Grupo de Teatro nas conferências municipais de cultura, para participar da eleição dos representantes de sua área nos conselhos de cultura de Ponta Grossa. A ausência do bolsista na Conferência de Cultura será computada como falta em seus dias letivos.

2.11 - Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensaio.

~~2.12 – O aluno bolsista que for selecionado neste edital, e que voluntariamente opte por deixar o GTPG ou que seja excluído do quadro efetivo, durante a vigência do contrato, não poderá participar dos próximos dois editais subsequentes do GTPG.~~

3 – DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

3.1 – Serão concedidas bolsa de estudos aos alunos aprovados no valor de R\$1.038,37 (Hum mil e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.2 – As bolsas de estudo serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias 30 de abril a 14 de maio de 2021 (às 23h59), estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online contendo seus dados de contato e a indicação da vaga pretendida.

4.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 19 de Maio de 2021, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos

concorrentes listados em ordem alfabética, bem como o dia e horário em que cada candidato realizará a audição.

~~5.2 – Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados no e-mail, fmepg@hotmail.com em formato de ofício, até às 23h59min do dia 20 de Maio de 2021.~~

5.2 Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser realizados pelo link que estará disponível na página da Fundação Municipal de Cultura (<https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2021-2/>). O prazo para envio de recursos será até às 23h59min do dia 20 de maio de 2021.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 48 horas pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 22 de Maio de 2021, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 - Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum caso.

6 – DOS TESTES PRÁTICOS:

6.1 – Os testes práticos serão realizados no Cine Teatro Ópera, localizado na R. Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-020, nos dias 24,25 e 26 de Maio de 2021, das 9h às 22h.(Seguindo todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde).

6.2 - A data e horário da prova de cada candidato será divulgado no dia 21 de Maio de 2021 no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, bem como no Diário Oficial do Município, juntamente com o edital de homologação das inscrições.

6.3 – O candidato deverá estar no local da prova no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.

6.4 – Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.5 – Para as vagas de atores/atrizes, a prova será composta por duas etapas:

- 1ª etapa: interpretação de um trecho do texto obrigatório.
- 2ª etapa: interpretação de um trecho de peça teatral de livre escolha.

6.6 – O texto obrigatório deste teste seletivo será um trecho retirado do texto inédito “Todos os Nós” que se encontra para download na página da Fundação Municipal de Cultura.

~~6.7 – Para a interpretação de livre escolha, o candidato deverá selecionar um trecho de uma peça teatral em língua portuguesa, onde exista uma fala ‘bife’ (longa intervenção de uma personagem, oferecendo ao intérprete a possibilidade de exibir seus recursos técnicos ao público) de, no mínimo, 1.000 (hum mil) palavras. Esse texto não poderá ser o mesmo exigido na interpretação obrigatória (item 6.6).~~

6.7 – Para a interpretação de livre escolha, o candidato deverá selecionar um trecho de uma peça teatral em língua portuguesa, onde exista uma fala ‘bife’ (longa intervenção de uma personagem, oferecendo ao intérprete a possibilidade de exibir seus recursos técnicos ao público) de, no mínimo, 1.000 (hum mil) caracteres. Esse texto não poderá ser o mesmo exigido na interpretação obrigatória (item 6.6).

6.8 – No horário de sua prova, o candidato deverá entregar para a banca examinadora 03 (três) cópias do trecho de peça teatral de livre escolha. Não será necessário trazer cópia do texto obrigatório para a banca examinadora.

6.9 – Para a vaga de assistente de direção, o candidato deverá apresentar à banca examinadora, em formato impresso, uma proposta de direção para o trecho do texto “Todos os Nós” que se encontra para download na página da Fundação Municipal de Cultura, e deverá também explicitar essa proposta no momento da avaliação.

6.10 – Para a vaga de iluminador/luminotécnico, o candidato deverá apresentar à banca examinadora, em formato impresso, uma proposta de iluminação para texto inédito “Todos os Nós” que se encontra para download na página da Fundação Municipal de Cultura, e deverá também explicitar essa proposta no momento da avaliação.

6.11 – Para a vaga de figurinista/aderecista, o candidato deverá apresentar à banca examinadora, em formato impresso, uma proposta de figurinos e adereços para o texto inédito “Todos os Nós” que se encontra para download

na página da Fundação Municipal de Cultura, e deverá também explicitar essa proposta no momento da avaliação.

6.12 – Para a vaga de cenógrafo/cenotécnico, o candidato deverá apresentar à banca examinadora, em formato impresso, uma proposta de cenografia para o texto inédito “Todos os Nós” que se encontra para download na página da Fundação Municipal de Cultura, e deverá também explicitar essa proposta no momento da avaliação.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 - A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo três e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área do teatro. O nome e currículo da banca avaliadora será divulgada na página da Fundação Municipal de Cultura.

7.2 - Cada candidato será avaliado por, no máximo, 10 (dez) minutos, entretanto, a banca examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos dos textos requisitados, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato, conforme a banca julgar necessário.

7.3 – Para as vagas de atores/atrizes, os critérios de pontuação seguirão os seguintes quocientes:

- Q1 - interpretação de um trecho do texto obrigatório: 5,0 pontos.
- Q2 - interpretação de um trecho de peça teatral de livre escolha: 5,0 pontos.

7.4 – O resultado será a somatória simples dos dois quocientes.

7.5 - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º critério: maior nota na interpretação de um trecho do texto obrigatório.
- 2º critério: menor idade.

7.6 – Para as vagas técnicas (assistente de direção, iluminador/luminotécnico, figurinista/aderecista, cenógrafo/cenotécnico), os critérios de pontuação seguirão os seguintes quocientes:

- Q1 – clareza da proposta: 3,0 pontos.
- Q2 – qualidade artística da proposta: 3,5 pontos
- Q3 – viabilidade técnica da proposta: 3,5 pontos.

7.7 – O resultado será a somatória simples dos três quocientes.

7.8 - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º critério: maior nota na viabilidade técnica da proposta.
- 2º critério: maior nota na qualidade artística da proposta.

7.9 – Serão chamados até dois suplentes em cada área de atuação, com nota acima de 6,5, caso o candidato selecionado não possa assumir a vaga ou após ingressar no grupo, por qualquer motivo, tenha que deixá-lo.

8. DO RESULTADO:

8.1 - O resultado final do teste seletivo será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 28 de Maio de 2021.

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer no dia 26 de Maio de 2021, até à 00h, e deverá ser enviado via e-mail em formato de ofício destinado ao presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa no e-mail fmcp@hotmaill.com, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.

9.2 - Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

10 – DOS APROVADOS:

10.1 – No dia 01 de Junho de 2021, às 15h, no Cine Teatro Ópera, localizado na R. Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-020, o aluno bolsista assinará o Termo de Compromisso com o GTPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

a) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência.

B) Fornecer os dados bancários (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas

conjuntas; (a Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa fica eximida de qualquer responsabilidade referente a dado bancário errôneo fornecido pelo candidato)

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O aluno-bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos espetáculos e demais eventos do Grupo de Teatro Cidade de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

11.2 - O aluno-bolsista que se mudar de Ponta Grossa será automaticamente desligado das atividades do GTPG.

11.3 - A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

11.4 - Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura.

11.5 – Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 2087.

Ponta Grossa, 30 de Abril de 2021.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

CARLOS SCHNEIDER
Diretor do Departamento de Cultura

ANEXO I Datas importantes

Inscrições	30 de Abril a 14 de Maio de 2021
Homologação	19 de Maio de 2021
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 20 de Maio de 2021
Homologação dos recursos e divulgação da data e horário dos testes práticos.	21 de Maio de 2021
Audições	24,25 e 26 de Maio de 2021
Divulgação do resultado final	28 de Maio de 2021
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 29 de Maio de 2021,
Início da Temporada 2019	01 de Junho de 2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de 03 de maio de 2021, declara incluso no **INVENTÁRIO CULTURAL** a "passarela sobre a Avenida Bispo Dom Geraldo Pellanda, na altura dos cruzamentos com as Ruas Catão Monclaro e Tenente Hinon Silva; e excluído do

Ponta Grossa, 04 de maio de 2021.
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos imóveis abaixo relacionados, conforme deliberação datada de 03 de maio de 2021.

- Rua Sete de Setembro, nº 435.

- Rua General Carneiro, nº 512.

Ponta Grossa, 07 de maio de 2021.

BRENDA ASCHELEY DE MORAIS FERREIRA
Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FMS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12(doze) meses, de 02/06/2021 a 02/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12(doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, o valor de R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos), sendo para serviços o valor de R\$ 140.279,75 (Cento e quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), e para peças o valor de R\$ 134.620,24 (Treze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais).

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE
PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 4/2021 - AFEPON

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná, através do seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do pregão eletrônico PE 4/2021 AFEPON: Serviço para cobertura de seguro da camionete com hidroelevador pertencente a Afepon, a suspensão do mesmo, para análise de impugnação. Comunicamos que será informado, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido pregão, ou qualquer outra decisão tomada, através da publicação em Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 11/05/2021.

Pregoeiro: João Ildo Niedzwiedki

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

1º ADITIVO AO CONTRATO 009/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 20/05/2021 e término em 19/05/2022.

CELSO CIESLAK

Presidente da AMTT

2º ADITIVO AO CONTRATO 009/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: em razão da prorrogação do prazo constante do 1º aditivo, o valor mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor anual é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.001.04.122.0010.2216 Manut. Ativid. Depto. Adm. AMTT 33.90.40 Serv. Tecno. Info. Comun. -PJ R 15 Sub 1100 Fonte 1001

CELSO CIESLAK

Presidente da AMTT

